

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 69/SATOP/92

O Despacho n.º 9/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/91, de 11 de Fevereiro, que titula a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, dos terrenos com a área de 1 041 m², situados em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 57 a 63, contém imprecisões que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio;

Rectifico o Despacho n.º 9/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/91, de 11 de Fevereiro, que titula o contrato supra referido, no sentido de passar a constar:

1. Que os terrenos descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 13 878 a fls. 90 v. do livro B-37, n.º 19 290 a fls. 11 do livro B-40, n.º 12 917 a fls. 165 v. do livro B-34, e n.º 14 355 a fls. 157 do livro B-38, cuja concessão foi revista pelo

referido contrato, têm na verdade a área global de 1 041 (mil e quarenta e um) metros quadrados, correspondendo essa área às parcelas devidamente assinaladas e identificadas pelas letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 2 375/89, de 21 de Novembro de 1990, anexa ao mesmo contrato e dele fazendo parte integrante.

2. Que as parcelas referenciadas pelas letras «B1» e «B2», com as áreas de 107 e 110 metros quadrados, respectivamente, a desanexar das descrições n.º 13 878 e 14 355, revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, destinando-se a integrar uma via pública.

3. Que se exclui a parcela referenciada pela letra «C» a que aludia a cláusula primeira do supra referido contrato, em virtude desta parcela ter já revertido por força de contrato anterior.

4. Que a planta n.º 2 375/89, emitida em 21 de Novembro de 1990, pela DSCC, que apenas referia as confrontações das parcelas «A» e «B1» passa a mencionar igualmente as confrontações da parcela «B2».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Junho de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



AVENIDA DO ALMIRANTE LACERDA Nºs.57 a 63

	M(m)	P(m)
1	20 359.6	19 247.9
2	20 349.2	19 239.1
3	20 345.5	19 236.2
4	20 336.9	19 246.4
5	20 316.5	19 270.6
6	20 319.9	19 273.4
7	20 320.3	19 273.6
8	20 321.6	19 276.4
9	20 327.1	19 279.3
10	20 330.6	19 282.3
11	20 315.2	19 300.6
12	20 311.7	19 297.7
13	20 301.0	19 288.9
14	20 304.5	19 291.7

- ÁREA "A" = 824 m²**
- ÁREA "B1" = 107 m²**
- ÁREA "B2" = 110 m²**

Confrontações actuais:

Parcela A

Parte da desc. dos prédios Nºs57,59 e 63 (Nº13878,B-37);(Nº19290,B-40);(Nº14355,B-38) e a desc.do Nº61(Nº12917,B-34)

- NE - Prédio Nº65 da Avenida do Almirante Lacerda(Nº10761,B-29);
- SE - Avenida do Almirante Lacerda;
- SW - Prédio Nºs49,51,53A e 55 da Avenida do Almirante Lacerda (Nº19727,B-41);
- NW - Parcelas B1,B2 e Terreno do território

Parcela B1

Parte da desc. (Nº13878,B-37)

- SE - Parcela A;
- Restantes pontos cardeais - Terreno do Território.

- Parcela B2

Parte da desc.(nº14355,B-38)

- NE - Prédio nº65 da Avenida do Almirante Lacerda da(nº10761,B-29);
- SE - Parcela A;
- SW e NW - Terreno do Território

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)